



PORTARIA N.º 767/2019

Concede incorporação de Função Gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal n.º 3471/2016 e considerando a portaria n.º 1185 de 09 de outubro de 2018, resultante do Processo Administrativo Especial n.º 036/2018, **concede** a incorporação de 20% da Função Gratificada de Diretora de Divisão de Controle de Limpeza e Manutenção do Centro Administrativo – FGDDCLMCA, FG coeficiente 1,40, no valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), à servidora **Daiane Lucia Cenci**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 462, referente ao período 01-03-2006 a 31-12-2008, a contar de junho de 2019, conforme protocolo n.º 2366/2018. Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3714/2019, o percentual de 20% sobre o coeficiente 1,40, corresponde a R\$ 190,21 (cento e noventa reais e vinte e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-06-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-06-2019 a 24-06-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-06-2019

Redigido por: Francine Rostirolla